

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

À

**RZK ENERGIA S.A.**

Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 29

05676-120, São Paulo - SP

E-mail: luiz.serrano@rzkenergia.com.br

Ref.: Carta waiver – Cédula de Crédito Bancário nº 602.680

Prezados Senhores,

Fazemos referência à Cédula de Crédito Bancário nº 602.680, emitida no dia 10/12/2020, pela **RZK ENERGIA S.A.** (atual denominação de We Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A.), doravante denominada "**Cliente**", em favor do Banco BOCOM BBM S.A. ("**BOCOM BBM**"), no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ("**CCB**" ou "**Obrigações Garantidas**"), cujo pontual e integral cumprimento foi garantido pelo aval do Jose Ricardo Rezek, nos termos da referida CCB ("**Avalistas**").

A **CCB** prevê que as obrigações dela decorrentes serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de constituição de qualquer ônus sobre ativos relevantes da **Cliente** e/ou das **Avalistas**, considerando-se como ativos relevantes aqueles cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ao equivalente a R\$100.000,00 (cem mil reais) (cláusula 5, alínea (I), da **CCB**).

Sendo assim, serve a presente para informar que o **BOCOM BBM** está de acordo em não vencer antecipadamente a **CCB** nos termos da cláusula 5, alínea (I), em razão da:

- (1) Outorga de garantia de alienação fiduciária das ações de emissão da **RZK SOLAR 02 S.A.**, sociedade anônima subsidiária integral da **Cliente**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre II, 2º andar, sala 41, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.235.917/0001-50 ("**RZKS02**"), pela **Cliente** no âmbito das operações de captação de recursos realizadas pela **RZKS02** perante instituições financeiras, de crédito, fundos de investimentos, ou ainda, através de operações realizadas em mercado de capitais, visando o financiamento dos projetos abaixo de sua estrutura societária;
- (2) Outorga de garantia de alienação fiduciária das ações de emissão da **RZK SOLAR 05 S.A.**, sociedade anônima subsidiária integral da **Cliente**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 50, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.946.243/0001-02 ("**RZKS05**"), pela **Cliente** no âmbito das operações de captação de recursos realizadas pela **RZKS05** perante instituições financeiras, de crédito, fundos de investimentos, ou ainda, através de operações realizadas em mercado de capitais, visando o financiamento dos projetos abaixo de sua estrutura societária;
- (3) Outorga de garantia de cessão fiduciária dos recebíveis do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Energia Elétrica a ser celebrado entre a RZK ENERGIA e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**"), conforme a minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Energia Elétrica ainda pendente de assinatura relativa ao projeto Jacarandá (CPFL Piratininga), no âmbito das operações de captação de recursos realizadas pela RZKS02 perante instituições financeiras, de crédito,

fundos de investimentos, ou ainda, através de operações realizadas em mercado de capitais, especialmente na Emissão de Debentures da RZKS02 descrita pelo item 1 acima.

- (4) Outorga de garantia de cessão fiduciária dos recebíveis dos *Contratos de Prestação de Serviços de Gestão de Energia Elétrica* celebrados entre a **Cliente** e o **Santander** em 09/12/2019, 30/12/2019, 27/06/2019 e 13/12/2019 e relativos aos projetos Pitangueira (CEB), Salinas (CPFL Paulista), Litoral (ELEKTRO) e Castanheira (ENEL GO), respectivamente, no âmbito das operações de captação de recursos realizadas pela **RZKS05** perante instituições financeiras, de crédito, fundos de investimentos, ou ainda, através de operações realizadas em mercado de capitais, visando o financiamento dos projetos abaixo de sua estrutura societária;
- (5) Cessão e transferência definitiva dos direitos e obrigações relativos aos seguintes contratos celebrados entre a **Cliente** e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.432.544/0001-47, para a **RZKS05**: (i.) “*Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída – SGD*” datado de 11/09/2019 e aditado em 15/09/2021; (ii.) “*Contrato de Sublocação de Imóvel*” datado de 15/09/2021; e (iii.) “*Contrato de Operação e Manutenção dos SGD*” datado de 11/09/2019, todos relativos ao projeto Ceilândia 2/DF, com possibilidade de outorga de garantia de cessão fiduciária dos recebíveis desses contratos pela **Cliente**, até que não seja concluída a cessão de posição contratual destes contratos, no âmbito das operações de captação de recursos realizadas pela **RZKS05** perante instituições financeiras, de crédito, fundos de investimentos, ou ainda, através de operações realizadas em mercado de capitais, visando o financiamento dos projetos abaixo de sua estrutura societária;
- (6) Cessão e transferência definitiva dos direitos e obrigações relativos aos seguintes contratos celebrados entre a **Cliente** e a **ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.644.821/0001-72, para a **RZKS05**: (i.) “*Instrumento Particular de Contrato de Sublocação de Imóvel*” datado de 11/07/2019; (ii.) “*Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída – SGD*” datado de 31/01/2019; (iii.) “*Contrato de Operação e Manutenção SGD*” datado de 31/01/2019; e (iv.) “*Contrato Guarda-chuva de Sistema de Geração Distribuída*” datado de 31/01/2019, todos relativos ao projeto Ceilândia 2/DF, com possibilidade de outorga de garantia de cessão fiduciária dos recebíveis desses contratos pela **Cliente**, até que não seja concluída a cessão de posição contratual destes contratos, no âmbito das operações de captação de recursos realizadas pela **RZKS05** perante instituições financeiras, de crédito, fundos de investimentos, ou ainda, através de operações realizadas em mercado de capitais, visando o financiamento dos projetos abaixo de sua estrutura societária; e
- (7) Outorga de garantia de fiança a ser prestada pela **Cliente** em benefício da **RZKS05** como garantia adicional complementar no âmbito das operações de captação de recursos realizadas pela **RZKS05** perante instituições financeiras, de crédito, fundos de investimentos, ou ainda, através de operações realizadas em mercado de capitais, visando o financiamento dos projetos abaixo de suas respectivas estruturas societárias.

Fica expressamente estabelecido, em caráter irrevogável e irretroatável, que a presente manifestação do **BOCOM BBM** não representa renúncia a qualquer direito que lhe é assegurado pela **CCB**, cujos termos permanecem inalterados e integralmente válidos, para todos os efeitos, sendo certo que a ocorrência de qualquer evento que se enquadre nas hipóteses previstas na cláusula 5 da **CCB**, inclusive na sua alínea “I”, acarretará o vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas**, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, de modo que as atividades autorizadas, nos exatos termos e condições acima descritos, representam a única exceção à cláusula 5 da **CCB**, ressalvadas as autorizações já concedidas anteriormente pelo **BOCOM BBM** em instrumento próprio.

Por fim, solicitamos a aposição da assinatura de V.Sas. ao final desta, o que indicará recebimento, bem como ciência e concordância a todos os termos da presente, sem ressalvas.

Atenciosamente,

**BANCO BOCOM BBM S.A.**

Ciente e de acordo em 09/08/2022:

**RZK ENERGIA S.A.**